

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sob código e especificação a seguir:

09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura

20.122.0010.2031 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

*4.4.91.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
32.000,00*

TOTAL: R\$ 32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior o que segue:

07 - Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 - Dpto. Munic. Estradas e Rodagens - DMER

26.782.0023.1005 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

*4.4.91.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
32.000,00*

**TOTAL: R\$
32.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 17 de maio de
2018.**

ROVADOSCHI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2018**

**Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 32.000,00 referente a transferência do veículo da Secretaria de Saúde e Assistência Social para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Tal valor será repassado a Secretaria de Saúde em decorrência da transferência do Veículo SIENA 1.4 FLEX, AnoFab. 2015, AnoMod. 2016, cor branca, de Placa IXG 3639, que fora colocado à disposição das demais secretarias em virtude de ter adquirido no final de 2017 um veículo Chevrolet SPIN, não necessitando mais do Siena.

A transferência deste veículo ajudará e muito no andamento dos trabalhos, e auxiliará diversos servidores a se deslocarem na área urbana e ao interior do município para atendimentos, visitas técnicas, fiscalização e licenciamento ambiental, averiguar denúncias, palestras, reuniões, assessoramento técnico, serviços de apoio ao agricultor familiar e suas comunidades, fiscalizar projetos e denúncias pertinentes, bem como demais assuntos relacionados a área ambiental; dentre outros afazeres de competência desta Secretaria.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**